



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

COMUNICADO INTERNO Nº 22/2022

Pitanga, 30 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei 2208/2018, vêm através deste

AUTORIZAR,

O Serviço de Finanças a proceder o pagamento individual de:

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos vereadores Eliseu Latczuk e Deonizio Cedorak, que participarão de uma conversa no Tribunal de Contas do Estado e reunião na secretaria do DER para reivindicações sobre as estradas da região, devendo os mesmos apresentarem relatórios conforme estabelece o art. 10 da Lei nº 2208/2018.

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor Edilson dos Santos Carraro que levará os vereadores para participarem de reuniões, devendo o mesmo apresentar relatório conforme estabelece o art. 10 da Lei nº 2208/2018.

Início: 01/07/2022

Término: 01/07/2022

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

Fabricio Duarte Holovka
Presidente